



ADENDA  
CONTRATO-PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

---

2022-2023

**ASSOCIAÇÃO LVC - LOUSADA VOLEIBOL CLUBE**

Entre:

**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE LOUSADA**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 505 279 460 e com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, União de Freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga, Lousada, representado por **PEDRO DANIEL MACHADO GOMES**, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do aludido Município, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de ora em diante designado por "**MUNICÍPIO**".

**E**

**SEGUNDA: ASSOCIAÇÃO LVC - LOUSADA VOLEIBOL CLUBE**, pessoa coletiva n.º 515650030, com sede em Estrada de Vila Meã, n.º. 71, representada por **LUIS ADRIANO SANTOS MARQUES**, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, de ora em diante designada por "**BENEFICIÁRIA**".

**ATENDENDO QUE:**

- i) O Município de Lousada tem uma forte preocupação na área do desporto e tempos livres apoiando os agentes do Município no desenvolvimento dos seus projetos;*
- ii) O Município tem atribuições no domínio dos tempos livres e desporto nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual;*
- iii) Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o Município, bem como deliberar apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o município nos termos do disposto na alínea u) e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;*
- iv) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (RJCPDD), regulando a concessão de apoios financeiros e logístico, na área do desporto, através da celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;*
- v) O Município de Lousada prossegue políticas de dinamização do desporto e da prática da atividade física desportiva por crianças, jovens e adultos enquanto pilar de desenvolvimento do indivíduo e cidadão;*
- vi) É por isso fundamental que o Município de Lousada apoie e coopere com estas entidades, através da atribuição de apoios financeiros, técnicos ou logísticos, de forma transparente e equitativa com o objetivo de incentivar a prática desportiva;*
- vii) A Associação LVC – Lousada Voleibol Clube tem desenvolvido no Município de Lousada um papel de grande importância no âmbito da prática desportiva, no qual iniciou a prática federada da modalidade de xadrez.*

É, de boa-fé, celebrado o presente CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, em cumprimento do deliberado em reunião de Câmara do Município de Lousada de 23 de janeiro de 2023, nos termos da alínea u) e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

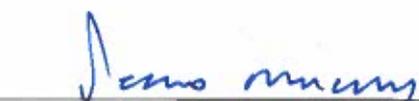
#### Cláusula 5.ª a)

##### Regime de participação financeira

1. A presente adenda visa apoiar a **Associação LVC – Lousada Voleibol Clube** na dinamização e promoção da prática do xadrez, de forma federada;
2. A situação referida no número anterior inclui:
  - i. Um grande incentivo e promoção à prática desportiva regular;
  - ii. A participação de escalões de formação de ambos os géneros;
  - iii. A participação em competições;
3. Para a prossecução do referenciado, o Município compromete-se a atribuir ao Beneficiário a quantia de **500,00€ (quinhentos euros)**, que corresponde ao valor total da participação financeira da adenda.
4. O pagamento da participação acima referida será liquidado através de prestações, nos seguintes termos.
  - i. Ano de 2023 / até junho – 500,00€ - referente à promoção do xadrez.

Lousada, 25 de janeiro de 2023

Pelo Município de Lousada,

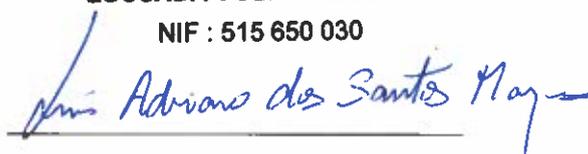


Dr. Pedro Daniel Machado Gomes

Pelo Beneficiário

**LOUSADA VOLEIBOL CLUBE**

NIF : 515 650 030



Luis Adriano Santos Marques

